



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2014 - CACI, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo Sicop nº 002.000.112-2014 e SEI-GDF nº 00002-00005012/2017-21

Contrato SIGGO: 31553

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, representada por **VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO**, matrícula GDF nº 1.693.401-6, Identidade nº 153094988, SSP/CE, CPF nº 387.864.513-91, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e a empresa **OI S.A. "Em Recuperação Judicial"**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede na SCN Quadra 02, Bloco F, Térreo, Edifício Estação Telefônica - Centro Norte Brasília, CEP: 70.712-906 Distrito Federal, doravante denominada contratada, representada por **BRUNO AMARAL SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 867.000.901-30, portador do Documento de Identidade nº 56510876, SSP/SP e **VANÊSSA BORGES RAUPP FONSECA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 524.092.441-49, portadora do Documento de Identidade nº 83.730.797 SSP/DF, ambos na qualidade de procuradores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2014-CASA CIVIL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1) Prorrogar de forma excepcional a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, **ou ate que se conclua um novo processo licitatório**, com base no **§4º do artigo 57 da Lei 8.666/1993** e Cláusula Oitava do Contrato nº 39/2014, para o período compreendido de **20/01/2020 a 20/01/2021**; e

2.2) Reajustar o contrato em 2,89% (dois inteiros e oitenta nove centésimos por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com o Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, aplicado aos Lotes 02 e 05, conforme Proposta da empresa (SEI-GDF nº31562917), passando o novo valor contratual para R\$ 676.947,19 (seiscentos e setenta e seis mil novecentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela **Casa Civil do Distrito Federal**.

Brasília - DF.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

Secretário de Estado da Casa Civil

Pela CONTRATADA:

BRUNO AMARAL SILVA

Procurador

VANÊSSA BORGES RAUPP FONSECA

Procuradora

Testemunhas:

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

CPF: 023.888.101-67

MICHAEL COSTA PINTO

CPF: 030.831.161-28



setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Amaral Silva, Usuário Externo**, em 15/01/2020, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MICHAEL COSTA PINTO - Matr.1692929-2, Diretor(a) de Administração de Contratos**, em 16/01/2020, às 08:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO - Matr.1693401-6, Secretário(a) de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal**, em 16/01/2020, às 19:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **YAN DE OLIVEIRA CARVALHO - Matr.1691307-8, Assessor(a) Especial**, em 20/01/2020, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **34019099** código CRC= **CCBD77F3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 3º Andar, Sala 301 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

61 3961 4539

00002-00007364/2019-82

Doc. SEI/GDF 34019099